LEI Nº 2.041, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Denomina Campo Society do bairro Subestação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **CAMPO SOCIETY MANOEL ANTÔNIO GOMES - SAUDOSO MANOEL BOI**, o Campo Society do bairro Subestação, Município de Cabrobó.

Art. 2º. O Poder Executivo fixará placa indicativa no referido equipamento público, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, 31 de Agosto de 2021.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito do Município

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO